Câmara Municipal de
PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
REQUERIMENTO Nº 77/2022
PROTOCOLO Nº 701/2022
DATA: 17/8/2022

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PARANÁ

Trata-se de REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com base no art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, contendo os requisitos legais, conforme se verifica:

FATO DETERMINADO:

Investigar suposta irregularidade na contratação de máquinas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, com a compactuação de agentes públicos.

FUNDAMENTOS:

A necessidade de instalação de uma CPI, decorre do pronunciamento do Sr. Vereador, Líder do Prefeito, Odair Sanson Junior, na data de 09/08/2022, o qual denunciou que máquinas sem as especificações do edital foram contratadas e estavam trabalhando na comunidade de Queimadas. Corrobora com a denúncia, nota explicativa encaminhada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural, Fernando Voltareli, a Rádio Cruzeiro do Sul FM, afirmando que uma das máquinas contratadas tinha mais de 12 anos de uso, contrariando o que fora especificado no Edital, infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Especula-se na data de hoje que o atual Secretário Fernando Voltareli, teria sido exonerado, tendo em vista, que as irregularidades vieram a tona, trazidas pelo Vereador Odair.

Houve afirmação no pronunciamento do Nobre Vereador, que ele mesmo, pode constatar in loco, que a máquina que estava trabalhando, contratada pela prefeitura, não atendia as especificações e características exigidas no edital.

PRAZO CERTO:

120 dias, prorrogáveis por mais sessenta, desde que haja necessidade (caput do art 45 do RI).

INICIATIVA:

O presente requerimento vai subscrito pelo quórum mínimo exigido (1/3) pelo art. 45, inciso II do RI.

Pelo que foi apresentado e demonstrado, necessário que se faz, a instauração de uma CPI, para apurar a fundo esse FATO DETERMINADO, cumprindo esta Casa com sua função de Fiscal dos atos do Executivo. Ao final, se for o caso, as conclusões serão enviadas ao Ministério Público, ao Procurador Geral do Município e ao Tribunal de Contas, para responsabilização civil, criminal e administrativa dos infratores, além de outras medidas cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022

VAGUINHO
Vereador

EGON KRAMBECK.....

GILBERTO ROGALSKI.....

JOSLEI SEQUINELI.....

LUCAS SANTOS.....

MARCEL PIETRALLA.....

ODAIR SANSON JUNIOR.....

ROGÉRIO CZELUSNIAK.....

VANE.....